



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 073 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.670 de 25 de fevereiro de 2015 e;

Instrução Normativa RE Nº019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de Três Palmeiras à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

| Data do Sorteio | Tipo Prêmio | Prêmio |
|-----------------------------|--|---|
| A PARTIR DE JANEIRO DE 2025 | Os prêmios serão pagos em dinheiro através de depósito ou transferência bancária na qual o contemplado é o titular da conta. | 1º Prêmio R\$200,00 2º Prêmio R\$150,00 3º Prêmio R\$100,00 |

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

| Responsável | Tipo Responsável | Local de retirada | E-mail | Telefone |
|------------------------|------------------|---|--|------------------|
| Denise Carteri Beutler | Titular | Praça 12 de maio, n° 763, centro administrativo da Prefeitura de Três Palmeiras | fiscalpmt@gmail.com | (54) 9 9627-0985 |
| Luiz Fernando Buffon | Adjunto | Praça 12 de maio, n° 763, centro administrativo da Prefeitura de Três Palmeiras | pmttributos@yahoo.com.br | (54) 9 9627-0985 |

§2º A Administração Municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS,
09 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
09.12.2024

Adriana Friedrich
Secretária de Administração

Adm. 2021/2024

Praça 12 de Maio, 763 - Fones: (54) 3367-1040 - CEP: 99.675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85



PREFEITURA DE TRÊS PALMEIRAS
Compromisso para continuar